



**GABINETE DO DEPUTADO GABRIEL PICANÇO**

**INDICAÇÃO Nº <sup>150</sup> /2024**  
**(Do Exmo. Deputado Gabriel Picanço)**

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que viabilize a construção de 2 (duas) pontes no Município de Uiramutã.

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, nos termos do art. 202 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que viabilize a construção de 2 (duas) pontes sobre os Igarapés do Vito e Darora, com 13 (treze) e 20 (vinte) metros, respectivamente, ambas situadas na vicinal que dá acesso às Comunidades Indígenas Maracanã I e II, Morro, Santa Tereza e Mutum, Município de Uiramutã.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação visa atender à reivindicação dos povos indígenas das Comunidades Maracanã I e II, Morro, Santa Tereza e Mutum, os quais necessitam deslocar-se e escoar sua produção com garantia mínima de segurança e trafegabilidade.

Com efeito, a Constituição Federal prevê a segurança viária como norma de segurança pública (art. 144, §10), que por sua vez encontra-se destacada como Direito Fundamental de todo cidadão, cabendo aos entes federativos assegurar o seu atendimento.

Sendo assim, tratando-se de obra cujo o benefício estender-se-á a toda população do Município de Uiramutã, solicito o pronto atendimento da indicação.

Seguem anexas as fotografias dos aludidos igarapés.

Palácio Antônio Augusto Martins, Boa Vista/RR, 17 de abril de 2024.

**GABRIEL PICANÇO**  
**DEPUTADO ESTADUAL**



**ANEXO**

**Igarapé do Vito**





Igarapé Darora

